

# Direitos da Pessoa com Deficiência

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 23/2009**
Processo n.º 199/2009 - Partes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS. Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, objetivando o gerenciamento da execução dos serviços de manutenção, reforma e pequenos serviços de engenharia e seus respectivos recebimentos na sede da SEDPcd, celebrado a partir de 23/09/2009. Rescisão: 3/2/2010. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Assinam: Alexandre Artur Perroni pela Contratante e Thomaz de Aquino Nogueira Neto e Valéria Rossi Domingos pela Contratada.

# Educação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SE 19, de 12-2-2010

*Institui o Sistema de Proteção Escolar na rede estadual de ensino de São Paulo e dá providências correlatas*

O Secretário da Educação, considerando que:
- o exercício do direito público subjetivo do aluno à educação deve-se efetivar em ambiente escolar democrático, tolerante, pacífico e seguro;
- é responsabilidade da Administração Pública zelar pela integridade física dos alunos e servidores nos estabelecimentos da rede estadual de ensino, assim como pela conservação e proteção do patrimônio escolar;
- as escolas devem promover modelos de convivência pacífica e democrática, assim como práticas efetivas de resolução de conflitos, com respeito à diversidade e ao pluralismo de idéias,
Resolve:
Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Proteção Escolar, que coordenará o planejamento e a execução de ações destinadas à prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar, com o objetivo de proteger a integridade física e patrimonial de alunos, funcionários e servidores, assim como dos equipamentos e mobiliários que integram a rede estadual de ensino, além da divulgação do conhecimento de técnicas de Defesa Civil para proteção da comunidade escolar.
Art. 2º - o Sistema de que trata o artigo 1º desta resolução será implantado de forma descentralizada e gradativa, cabendo aos órgãos abaixo relacionados as seguintes atribuições:
I – ao GSE - Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, a coordenação e a gestão geral do Sistema;
II – à FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, a execução das ações do Sistema;
III – às DEs- Diretorias de Ensino, a gestão do Sistema, em nível regional;
IV – às UEs - Unidades Escolares, a observância das diretrizes e a execução local e diária das ações implementadas pelo Sistema.
Art. 3º - a execução das ações do Sistema de Proteção Escolar será coordenada pela Supervisão de Proteção Escolar e Cidadania (SPEC), regulamentada pela Norma de Organização FDE 13, de 28-08-2009.
Art. 4º Fica instituído, no Gabinete do Secretário, um Grupo de Trabalho, coordenado pela Supervisão de Proteção Escolar e Cidadania (SPEC), com o objetivo de assessorar a formulação e execução das ações do Sistema de Proteção Escolar, composto por 1 representante de cada um dos órgãos seguintes:
I – do Gabinete do Secretário;
II – da Coordenadoria de Normas e Estudos Pedagógicos (CENP);
III – da Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI);
IV – da Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo (COGSP);
V – da Diretoria de Projetos Especiais da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (DPE – FDE);
VI – do Centro de Referência em Educação – CRE "Mário Covas";
VII – do Conselho Estadual de Educação – CEE
Art. 5º - para o cumprimento das diretrizes e execução regional e local das ações relativas ao Sistema de Proteção Escolar, as Diretorias de Ensino e as unidades escolares estaduais contarão com recursos humanos próprios, cujo provimento obedecerá a um cronograma gradativo que levará em conta fatores de vulnerabilidade e de risco a que estão expostas as escolas da rede estadual de ensino.
Art.6º - Cada Diretoria de Ensino indicará dois representantes, um dos quais, obrigatoriamente, Supervisor de Ensino, que serão, sob a orientação do Dirigente Regional de Ensino, os educadores responsáveis pela gestão em nível regional do Sistema de Proteção Escolar.
§ 1º - Os representantes de que trata o caput deste artigo poderão contar com o suporte técnico de equipes multidisciplinares, que os subsidiarão:
1 - na articulação com órgãos e entidades públicos e da sociedade civil que atuam na proteção e no atendimento do público escolar;
2 - no suporte ao diretor de escola, por requisição do Dirigente Regional de Ensino, para a identificação de fatores de vulnerabilidade e de risco vivenciados por determinada escola;
3 - no desenvolvimento de ações e projetos de prevenção, previamente submetidos à aprovação do Dirigente Regional de Ensino, que tratem de fatores de vulnerabilidade e de risco identificados numa determinada escola.
§ 2º - o perfil e o número de profissionais que irão constituir as equipes multidisciplinares de que trata o parágrafo anterior, bem como a metodologia de trabalho a ser observada, serão objeto de ato normativo específico.
Art. 7º - para implementar ações específicas do Sistema de Proteção Escolar, a unidade escolar poderá contar com até 2 docentes, aos quais serão atribuídas 24 (vinte e quatro) horas semanais, mantida para o readaptado a carga horária que já possui, para o desempenho das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, que deverá, precipuaamente:
I - adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
II - orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
III - analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;
IV - orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;
V - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
VI - orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.
§ 1º - Os professores que desempenharão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão selecionados pela Diretoria de Ensino, conforme instruções a serem divulgadas pelos órgãos centrais desta Pasta, observada a seguinte ordem de prioridade:

1 - titular de cargo docente, da própria escola, que se encontra na condição de adido, sem descaracterizar essa condição;
2 - titular de cargo docente, de outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, que se encontre na condição de adido, sem descaracterizar essa condição;
3 - docente readaptado, da própria escola, com perfil adequado à natureza das atribuições de que trata os incisos deste artigo, portador de histórico de bom relacionamento com alunos e com a comunidade, e desde que respeitado o rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS;
4 - docente ocupante de função-atividade da mesma Diretoria de Ensino, de que trata o inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.
§ 2º - Os docentes que desenvolverão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão capacitados e observarão, no desenvolvimento de suas atividades, metodologia de trabalho a ser definida por esta Pasta.
§ 3º - o Professor Mediador Escolar e Comunitário poderá, no exercício de suas atribuições, contar com a colaboração de professores auxiliares da própria unidade escolar, selecionados pelo Diretor de Escola dentre aqueles abrangidos pelo disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, que se encontrem na situação prevista no inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

§ 4º - Os professores auxiliares de que trata o parágrafo anterior apoiarão o Professor Mediador Escolar e Comunitário no desenvolvimento das atividades relacionadas nos incisos deste artigo, no período em que não lhes forem atribuídas outras atividades pelo Diretor da Escola durante o cumprimento da carga horária mínima prevista em lei.

Art. 8º - Os órgãos centrais da Pasta, de acordo com as respectivas atribuições e competências, determinarão, em conjunto com as Diretorias de Ensino, a prioridade para a formação dos quadros de recursos humanos nos termos dos artigos 6º e 7º desta resolução.

Art. 9º - Fica regulamentado o "Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares – ROE", que se constitui em um instrumento de registro on-line, acessível pelo portal da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE, www.fde.sp.gov.br, para o registro de informações sobre:

I - ações ou situações de conflito ou grave indisciplina que perturbem sobremaneira o ambiente escolar e o desempenho de sua missão educativa;

II - danos patrimoniais sofridos pela escola, de qualquer natureza;

III - casos fortuitos e/ou de força maior que tenham representado risco à segurança da comunidade escolar;

IV - ações que correspondam a crimes ou atos infracionais contemplados na legislação brasileira.

§ 1º - As informações registradas no "Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares – ROE" serão armazenadas para fins exclusivos da administração pública, sendo absolutamente confidenciais e protegidas nos termos da lei.

§ 2º - Caberá, ao Diretor da Unidade Escolar, a responsabilidade pela inserção e proteção dos dados registrados, podendo, discricionariamente, conceder ao Vice-Diretor e/ou o Secretário de Escola autorização de acesso ao sistema.

§ 3º - o registro das situações elencadas nos itens deste artigo é compulsório e deverá ser efetuado em até 30 dias da data da ocorrência.

§ 4º - Os Dirigentes Regionais de Ensino, assim como os servidores da Diretoria de Ensino por eles indicados, terão acesso às informações registradas no "Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares – ROE" relativas às escolas de sua região, ficando esses servidores responsáveis pelo sigilo e proteção dos dados registrados.

Art. 10- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-2-2010**
Processo: 135/2500/07 – Apenso 1616/0000/07
Interessado: Reinaldo Luiz da Silva, RG 21.780.258
Assunto: Vista dos autos para extração de cópias
Tendo em vista a solicitação de fls. 115, apresentada pela advogada do interessado em questão, Sr. Reinaldo Luiz da Silva, portador da cédula de identidade RG 21.780.258, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado às fls. 29 (Processo 135/2500/07), autorizo a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
(Intime-se. Dra. Silvana Teles – OAB/SP 179.254)
Processo: 1264/0000/05
Interessada: Sônia Maria da Silva Fernandes, RG 6.012.419
Assunto: Vista dos autos para extração de cópias
Tendo em vista a solicitação de fls. 295, apresentada pela advogada da interessada em questão, Sra. Sônia Maria da Silva Fernandes, portadora da cédula de identidade RG 6.012.419, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através dos mandatos encartados às fls. 163, 178 e 296, autorizo a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
(Intime-se. Dra. Luciana Rossato Ricci – OAB/SP 243.727)

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### Extratos de Contratos

Contrato: 15/00879/09/05-001 - Empresa: Kn Waagen Balanças Ltda. Epp - Objeto: Aquisição de balança de precisão, conforme Ofício GC 570/2009 - Prazo: 45 dias - Valor: R\$192.640,00 - Data de Assinatura: 12/2/2010.

Contrato: 05/02618/09/02-001 - Empresa: EEC Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio (Restaur) na Secretaria de Estado da Educação – Centro - São Paulo / SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 604.559,61 - Data de Assinatura: 5/2/2010.

Ata de Registro de Preços: 36/3926/09/05 - Empresa: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. - Objeto: Aquisição de Relógio Sinaleiro Digital. - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 12-02-2010.

ITEM - Unid - Quant. Mínima Trimestral - Quant. Máx. Trimestral - Especificação - Marca/ Modelo - Fabricante - Valor Unitário - Quant. Ofertada

01 - Un - 35 - 60 - Relógio Sinaleiro Digital - DIMEP/ Timeprog. - DIMEP - 794,00 – 500.

Ata de Registro de Preços: 36/3929/09/05 - Empresa: Allerbest Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. - Objeto: Aquisição de Esqueleto Humano Grande e Torso Clássico Bissexual - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 12-02-2010.

Quant. Min. Trimestral - Quant. Max. Trimestral - Un. - Especificação - Marca/ Modelo - Valor

Unitário - Quant. Ofertada
35 - 60 - Un - Esqueleto Humano Grande - Edutec EB-3003 Astral - 625,00 - 60

35 - 60 - Un - Torso Clássico Bissexual - Edutec EB-3013 Astral - 528,00 – 60.

Contrato: 15/1000/09/04 - Empresa: Berlendis Editores Ltda. – Objeto: Aquisição de obras literárias - 24.300 exemplares do livro "Contos Romanos" destinado aos educadores da Rede Pública Estadual de Ensino - Projeto Leituras do Professor - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 433.026,00 - Data de Assinatura: 12/2/2010.

Contrato: 15/0327/09/04 - Empresa: Editora Record Ltda. - Objeto: Aquisição de 21.856 - livros - títulos diversos - para o Programa Salas de Leitura - Prazo: 40 dias - Valor: R\$ 299.754,40 - Data de Assinatura: 11/2/2010.

Contrato: 53/0734/09/04 - Empresa: Reserva Nacional Distribuidora de Filmes Ltda. - Objeto: Aquisição de DVD do filme "Banheiro do Papa", com direção de César Charlone e Enrique Fernandez para o Projeto "O Cinema Vai à Escola" do Programa Cultura é Currículo Ensino Médio. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 119.970,00 - Data de Assinatura: 15/1/2010.

Contrato: 15/0848/09/04 - Empresa: Editora Rocco Ltda. - Objeto: Aquisição de obras literárias, sendo 534.407 exemplares do Livro "A hora da estrela" destinados a alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio - Projeto Básico Apoio ao Saber – Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 1.603.221,00 - Data de Assinatura: 11/2/2010.

Contrato: 15/0306/09/04- Empresa: Editora Moderna Ltda. - Objeto: Aquisição de 58.026 - Livros - títulos diversos - para o Programa Salas de Leitura - Prazo: 40 dias - Valor: R\$ 777.319,44 - Data de Assinatura: 12/2/2010.

### Extratos de Convênios

Convênio: 54/00033/10/06-001 - Empresa: Associação Educacional e Cultural de Itápolis Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação Educacional e Cultural de Itápolis Ltda, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 161 dias - Valor: R\$22.428,00 - Data de Assinatura: 18/1/2010.

Convênio: 54/00053/10/06-001 - Empresa: Associação de Escolas Reunidas Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação de Escolas Reunidas Ltda., visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 161 dias - Valor: R\$16.020,00 - Data de Assinatura: 18/1/2010

Convênio: 54/00054/10/06-001 - Empresa: Associação de Escolas Reunidas Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação de Escolas Reunidas Ltda., visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 161 dias - Valor: R\$51.264,00 - Data de Assinatura: 18/1/2010

Convênio: 54/00055/10/06-001 - Empresa: Associação de Escolas Reunidas Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação de Escolas Reunidas Ltda., visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 161 dias - Valor: R\$278.748,00 - Data de Assinatura: 18/1/2010

Convênio: 54/04112/09/06-001 - Empresa: Fundação Educacional de Ituverava - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Educacional de Ituverava, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 161 dias - Valor: R\$198.648,00 - Data de Assinatura: 19/1/2010.

Convênio: 54/04151/09/06-001 - Empresa: Pioneira Educacional Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Pioneira Educacional Ltda., visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 173 dias - Valor: R\$421.326,00 - Data de Assinatura: 6/1/2010.

Convênio: 54/04376/09/06-001 - Empresa: Organização Educacional Artur Fernandes Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Organização Educacional Artur Fernandes LTDA, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$32.040,00 - Data de Assinatura: 28-12-2009.

Convênio: 54/04478/09/06-001 - Empresa: Unisep - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda., visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$288.360,00 - Data de Assinatura: 28-12-2009.

### Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Ordem de Serviço: 05/19095/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construtora Roy Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Profa. Maristela Vieira - Prazo: 15 dias - Valor: R\$5.017,89 - Data de Assinatura: 9/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19122/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construtora Simioni Viesti Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Inah Jacy de Castro Aguiar - Prazo: 15 dias - Valor: R\$4.532,31 - Data de Assinatura: 11/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19125/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construtora Simioni Viesti Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Valdir Fernandes Pinto - Prazo: 15 dias - Valor: R\$4.264,40 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19073/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE/EMEF B. Ferreira dos Matos / Dona Maria Francisca Ferreira - Prazo: 30 dias - Valor: R\$14.336,79 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19084/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Profa. Ambrosina de Oliveira Mattos - Prazo: 15 dias - Valor: R\$8.741,47 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19070/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Oscar Kurtz Camargo - Prazo: 30 dias - Valor: R\$14.954,74 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19069/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Jeminião David Muzel - Prazo: 30 dias - Valor: R\$11.392,96 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19071/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Chac. Corujas - Prazo: 15 dias - Valor: R\$7.640,84 - Data de Assinatura: 11/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19091/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Nicota Soares/lvis Piedade Marques - Prazo: 30 dias - Valor: R\$12.846,66 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19085/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços

gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Profa. Antonia Baptista Calazans Luz - Prazo: 15 dias - Valor: R\$10.667,24 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19068/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE/EM Dr. Antonio Deffune/Min. Sergio Motta - Prazo: 30 dias - Valor: R\$10.532,76 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19072/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE/EM Profa. Franceline Franco - Prazo: 30 dias - Valor: R\$11.799,28 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19088/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Jeminião David Muzel - Prazo: 15 dias - Valor: R\$4.961,72 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19116/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Octavio Pimenta Reis - Prazo: 15 dias - Valor: R\$5.210,79 - Data de Assinatura: 9/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19127/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Profa. Maria Aparecida Soares de Lucca - Prazo: 15 dias - Valor: R\$3.911,67 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19115/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Luigino Burigotto - Prazo: 15 dias - Valor: R\$14.622,34 - Data de Assinatura: 9/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19114/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE/EMEF Irma Maria de Santo Inocencio Lima/Lobo Mau - Prazo: 15 dias - Valor: R\$5.163,55 - Data de Assinatura: 9/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19128/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Ely de Almeida Campos - Prazo: 15 dias - Valor: R\$4.712,62 - Data de Assinatura: 9/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19131/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Profa. Lidia Onelia Kalil Aun Crepaldi - Prazo: 15 dias - Valor: R\$5.587,63 - Data de Assinatura: 9/2/2010

Ordem de Serviço: 05/18714/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Lemam Construções e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Dr. Luiz Zuiani - Prazo: 30 dias - Valor: R\$11.847,26 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19097/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Tarumã Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Alm. Barroso - Prazo: 15 dias - Valor: R\$3.727,46 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19103/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Tarumã Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Clorinda Danti - Prazo: 15 dias - Valor: R\$4.149,87 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19098/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Tarumã Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Min. Costa Manso - Prazo: 15 dias - Valor: R\$6.294,66 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19099/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Tarumã Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Clorinda Danti - Prazo: 15 dias - Valor: R\$4.149,87 - Data de Assinatura: 10/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19094/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Lot. Gaiotas I - Prazo: 15 dias - Valor: R\$1.856,57 - Data de Assinatura: 11/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19090/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Dep. Aurélio Campos - Prazo: 15 dias - Valor: R\$2.486,82 - Data de Assinatura: 11/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19102/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Chac. Corujas - Prazo: 15 dias - Valor: R\$7.640,84 - Data de Assinatura: 11/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19091/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza - Prazo: 15 dias - Valor: R\$6.383,98 - Data de Assinatura: 11/2/2010

Ordem de Serviço: 05/19101/07/01-001 referente a ata 05/01994/07/01 lote 1 - Empresa: Construmik Comércio e Construção Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Jd Castro Alves - Prazo: 15 dias - Valor: R\$4.300,51 - Data de Assinatura: 11/2/2010